INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	PRORROGA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO FORMATO PRESENCIAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 005/2021

Prorroga suspensão, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), do atendimento ao público no formato presencial como medida preventiva para redução dos riscos de contaminação e transmissão do vírus Covid-19.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando urgente necessidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrentes da pandemia da Covid-19; e

Considerando a necessidade de continuar com todas as ações cautelosas em defesa da saúde de todas as pessoas que transitam pelas dependências físicas dos CAU/DF.

DELIBEROU:

1 – Prorrogar a suspenção, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, o atendimento ao público no formato presencial até o dia **9 de julho de 2021**.

2 – Retomar o atendimento ao público no formato presencial, às terças e quintas-feiras, das 10:00hs às 16:00hs, a partir do dia **12 de julho de 2021,** observados todos os protocolos preventivos para redução dos riscos de contaminação e transmissão do Covid-19, inclusive com a testagem de todos os envolvidos na retomada desse atendimento.

3 – Manter o atendimento ao público pelo aplicativo *WhatsApp* e via e-mail, de segunda à sexta-feira, das 10:00hs às 16:00hs.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 1º de julho de 2021.

MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Assinado de forma digital por MONICA ANDREA BLANCO:27549445168
Dados: 2021.07.06 14:58:01 -03'00'

MÔNICA ANDREA BLANCO
Presidente

SEPN 510 - bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília (DF) - (61) 3222-5176/3222-5179
www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br